LEI COMPLEMENTAR Nº..... de ….... de …..... de ….....

# Autógrafo n º 7 / 2016
# Projeto de Lei Complementar nº 2/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 2/2016, de autoria do Vereador Nalson Luis Mayer que *"Altera a Redação do art. 142 da Lei Complementar nº 25, de 30 de agosto de 2013."*, acrescido da emenda modificativa ao projeto de Lei Complementar nº 2/2016, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que *"Modifica o artigo 142 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2016."*, expede o seguinte Autógrafo:

Art.1º O artigo 142 da Lei Complementar nº 25, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142 *Fica admitida a implantação/regularização de loteamento com perímetro fechado e acesso controlado, podendo o Poder Público, para tanto, conceder direito de uso resolúvel de áreas públicas do loteamento, desde que atendidas as disposições legais municipais vigentes."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de abril de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
1° Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretária